



EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, administradora do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Gramado, n.º 580 – Conjunto Habitacional “A”, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.148/0001-10, para suprir vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva técnica, realiza Processo Seletivo para a contratação de seus colaboradores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, constituindo-se de Triagem (de caráter eliminatório), prova de conhecimentos e/ou prática (de caráter eliminatório), teste psicológico (de caráter complementar), entrevista psicológica e técnica (de caráter eliminatório).

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

1.3 Para participar de processo seletivo externo, o candidato deverá atender às condições:

1.3.1 Possuir os requisitos do cargo pretendido.

1.3.2 Possuir documentação comprobatória conforme solicitado, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

1.3.3 Não possuir cônjuge, companheiro(a) ou parentes em qualquer grau que ocupe função gerencial ou de supervisão com o qual venha a ter relação de subordinação hierárquica direta ou indireta, incluindo-se:

a) **Parentesco hereditário:** é o vínculo que une pessoas descendentes umas das outras, ou de um tronco ancestral comum. Exemplo: pai, avô, tio, irmão e primo.

b) **Parentesco por afinidade:** é a relação social que une uma pessoa aos parentes hereditários do seu cônjuge. Exemplo: cônjuge, sogro, genro, nora, cunhado e enteado.

c) **Parentesco civil:** é o criado por adoção; consiste no vínculo pessoal que se estabelece entre o pai adotante e o filho adotado.

1.3.4 Caberá ao candidato informar ao setor de Recursos Humanos a existência de parentesco.

2. DA VAGA

2.1. O Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC) dispõe a descrição da vaga:



Cargo: Nutricionista – Disponível também para Pessoas com Deficiência (PCD)

Setor: Nutrição

Vagas: Cadastro de Reserva Técnica

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

- Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente.
- Elaborar o diagnóstico de nutrição, e prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes.
- Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos.
- Realizar orientação nutricional na alta dos pacientes, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber.
- Interagir com a equipe multiprofissional, para definir os procedimentos complementares à prescrição dietética.
- Orientar e acompanhar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta.
- Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, e definir procedimentos em parceria.
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhar ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
- Realizar a revisão periódica dos protocolos técnicos e atualizar quando necessário.
- Realizar análise crítica dos resultados obtidos através de indicadores de gestão.
- Promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis.

RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS:

- Auxiliar na cobertura de escala de férias, folgas, dimensionamento de equipe ou intercorrências, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato.
- Desempenhar suas atividades com qualidade e comprometimento para o alcance dos resultados que atendam às expectativas da instituição.
- Cumprir com as orientações do Manual do Colaborador.
- Realizar outras atividades correlatas e/ou inerentes à sua função conforme descritas no respectivo Perfil Profissiográfico Previdenciário e/ou quando solicitadas pelo superior imediato.



CONHECIMENTO TÉCNICO DESEJÁVEL:

- Metabolismo de Nutrientes e Genômica Nutricional.
- Fisiopatologia e Conduta Nutricional em Pacientes Graves, Materno infantil, Neonatologia, Clínica Médico Cirúrgica, Oncologia e Cardiologia.
- Terapia Nutricional Oral, Enteral e Parenteral.
- Dieta Oral Padrão Hospitalar, composição e indicação.
- Semiologia Nutricional - Avaliação Nutricional (antropometria, bioquímica, sinais clínicos e dietética).
- Interação Droga-nutriente.
- Interpretação de Exames Laboratoriais.
- Avaliação da Composição Corporal.
- Prescrição Dietética.

Pré-Requisito:

- Possuir Curso de Nutrição completo.
- DESEJÁVEL (Bom se tivesse, mas não é obrigatório): Pós-graduação - Curso: Nutrição Clínica Hospitalar, Terapia Nutricional, Materno Infantil, Oncologia, Cardiologia, Nefrologia, Pediatria.
- Candidatos selecionados para a 2ª etapa (Teste Psicológico) deverão apresentar o Registro no Órgão de Classe Competente.
- O candidato PCD deverá atender os requisitos previstos no Decreto nº 3.298/99 e demais dispositivos legais para ocupar vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, devendo anexar no ato da inscrição o laudo médico.
- No ato da inscrição, caso necessário, informar a necessidade de algum material de apoio ou adaptações (intérprete, leitor, transcritor etc.), conforme laudo médico.
- Os resultados das etapas, os agendamentos serão encaminhados através do e-mail cadastrado no portal do candidato(a). Por gentileza manter atualizado e aguardar contato.
- O Processo Seletivo é para composição de Cadastro de Reserva Técnica, válido pelo período de 12 (doze) meses.

Carga horária: 44 horas semanais.

Benefícios:

- **Salário: R\$ 4.454,56**
- **Vale-alimentação: R\$ 710,00**
- **Assiduidade: R\$ 290,00 (sujeito ao regramento interno)**



- **Plano de Saúde Co Participativo após período de experiência e Plano Odontológico Participativo.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas somente pelo site www.hmcc.com.br, no ícone Trabalhe no HMCC – Portal do Candidato, no período entre o dia 04/09/24 ao dia 15/09/24 até as 23h59, observando o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único: O candidato receberá a confirmação da inscrição na vaga pretendida via e-mail cadastrado.

3.2. Ao se candidatar para a vaga, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados e declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

3.3 A ausência de dados ou dados incompletos no Portal do Candidato podem ocasionar a desclassificação. O HMCC não se responsabiliza pelo cadastro de dados incorretos.

3.4. Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas novas inclusões no Processo Seletivo.

3.5. O HMCC não se responsabilizará por solicitações de inscrição pelo site www.hmcc.com.br não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após análise das inscrições, será encaminhado via e-mail, conforme cadastrado no site, as informações para a próxima etapa.

3.7. O HMCC reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 1ª Etapa – Triagem de Candidatos:

a) A triagem dos candidatos se dará por meio de abertura de edital, publicado nos meios informatizados, por meio da seleção e avaliação curricular, contendo o histórico profissional, acadêmico, experiência exigida, entre outras informações necessárias dos candidatos para o suprimento de vaga.



4.2 2ª Etapa – Prova de Conhecimentos:

4.2.1 Prova Teórica:

a) Os candidatos classificados para a segunda etapa realizarão prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos no dia 16/09/2024, de caráter eliminatório. Após correção das provas, o setor de Recursos Humanos definirá a nota de corte.

b) O conteúdo programático para a prova encontra-se a seguir:

TEMÁTICA:

- Terapia Nutricional no Paciente Grave.
- Doenças Neurodegenerativas.
- Terapia Nutricional Oral, Enteral e Parenteral.
- Doença Renal.
- Diabetes Mellitus.
- Terapia Nutricional no paciente com Câncer.
- Dieta Oral Padronizada Hospitalar.
- Diretrizes publicadas pela BRASPEN. O DOCK-NASCIMENTO, Diana Borges et al. Dieta oral no ambiente hospitalar: posicionamento da BRASPEN. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral – BRASPEN. Braspen Journal, 2022. o [https://iddsi.org/IDDSI/media/images/Translations/Portuguese%20\(Brazil\)%20v2/Definicoes-Detalhadas-dos-Niveis-per-pair-review_-Sep_2021.pdf](https://iddsi.org/IDDSI/media/images/Translations/Portuguese%20(Brazil)%20v2/Definicoes-Detalhadas-dos-Niveis-per-pair-review_-Sep_2021.pdf)
- Nutrição Em Alimentação Coletiva Hospitalar – Dieta Oral Em Hospitais: DOCK-NASCIMENTO, Diana Borges et al. Dieta oral no ambiente hospitalar: posicionamento da BRASPEN. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral – BRASPEN. Braspen Journal, 2022.
- [https://iddsi.org/IDDSI/media/images/Translations/Portuguese%20\(Brazil\)%20v2/Definicoes-Detalhadas-dos-Niveis-per-pair-review_-Sep_2021.pdf](https://iddsi.org/IDDSI/media/images/Translations/Portuguese%20(Brazil)%20v2/Definicoes-Detalhadas-dos-Niveis-per-pair-review_-Sep_2021.pdf).
- Administração aplicada a unidades de alimentação e nutrição, custos. Qualidade e segurança dos alimentos, legislação.
- ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; PINTO, A.M.S. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. 6. ed. São Paulo: Editora Metha, 2016.
- ABREU, E.S.; SIMONY, R.F.; DIAS, D.H.S.; RIBEIRO, F.R.O. Avaliação do desperdício alimentar na produção e distribuição de refeições de um hospital de São Paulo. Simbio-Logias, v.5, n.7, p.42-50. 2012.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero), ou não obter a média de corte que será estipulada pelo setor de Recursos Humanos.



- d) Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem a prova no dia e horário agendados.
- e) Não haverá segunda chamada da Prova do Processo Seletivo sob quaisquer circunstâncias.
- f) Anulada alguma questão da prova teórica, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

4.2 3ª Etapa – Testes Psicológicos:

- a) Os testes psicológicos serão realizados de forma presencial e aplicados por um(a) psicólogo(a).
- c) Nesta etapa será obrigatória a entrega do documento solicitado nos requisitos do item dois (02) deste edital.
- b) O não comparecimento ou o atraso superior a dez (10) minutos do início do teste, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3 4ª Etapa – Entrevista Psicológica e Técnica:

- a) A entrevista será individual, presencial, terá a duração de até 30 minutos e será conduzida por um(a) psicólogo(a) e o(a) gerente da área.
- b) O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) Esta etapa possui caráter eliminatório. Ficando apto, irá compor o cadastro de reserva técnica e da disposição de vagas participará da etapa seguinte.

Parágrafo Único: O resultado final será encaminhado ao término todas as entrevistas psicológicas, via e-mail cadastrado no site.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, sendo requisitos indispensáveis para contratação:

5.1.1 Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme este Edital.

5.1.2 Ser considerado apto para o exercer o cargo através do exame médico admissional, pelo qual serão avaliadas as condições de saúde do candidato para o exercício da função, de acordo com a legislação vigente.

5.1.3 Comprovação da idade mínima (18 anos).

5.1.4 Comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais.



5.1.5 Na eventualidade de haver reaproveitamento de processo para novos cargos, poderá haver alteração de carga horária e salário, conforme necessidade da Fundação.

5.1.6 Após a entrega dos documentos comprobatórios pelo candidato, da realização do exame admissional e finalização de todo o processo de contratação, o candidato deverá:

- a) Se apresentar para assumir o cargo na data estipulada pelo setor de Recursos Humanos.
- b) Caso esse prazo e data não sejam cumpridos, o setor de Recursos Humanos entenderá que o candidato não possui mais interesse em assumir a vaga, sendo assim, o mesmo será desclassificado.

5.1.7 O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 O candidato deverá acompanhar as convocações, avisos, comunicados e/ou resultados via portal do candidato e/ou e-mail cadastrado no site.

6.3 O candidato deverá se responsabilizar por manter seus dados e contatos atualizados no Portal do Candidato. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 O Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 12 (doze) meses, a contar do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Equipe Recursos Humanos – HMCC;
Divisão de Gestão de Pessoas.

Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.